REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/11/02

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Assunto | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" **–** Adenda n.º 4 **–** Prorrogação do Prazo

Informação | Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 28 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 28 de outubro de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 4 – Prorrogação de Prazo, que constitui o Anexo 1158/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Autorize a prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça, até 30 de novembro de 2027;
b) Aprove os termos e condições constantes da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;
c) Autorize a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sónia Custódio Gabriel
ASSISTENTE TÉCNICO
03-11-2026
Assinatura Digital Certificada 1

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
04-11-2026
Assinatura Digital Certificada 2

INFORMAÇÃO

PROCESSO:

Assunto: Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 4 – Prorrogação do Prazo

1. Enquadramento factual

1.1 Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 12 de julho de 2024;

1.2 Relativamente à Freguesia de Maceira, foi celebrada a adenda n.º 1 ao contrato, outorgada em 17 de janeiro de 2025, a adenda n. º2, outorgada a 07 de abril de 2025 e a adenda n.º 3 outorgada a 06 de maio de 2026;

1.3 Em 1 de outubro de 2026, a Freguesia de Maceira fundamentou o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça no facto de não ser previsível a sua conclusão durante o ano de 2026. Para o efeito, justificou que a passagem da tempestade Kristin provocou alterações no espaço físico objeto da intervenção, impossibilitando a realização dos trabalhos no período inicialmente previsto, tendo solicitado a prorrogação do prazo de execução até 30 de novembro de 2027;

1.4 A 02 de outubro de 2026, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho de concordância com o pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato Interadministrativo celebrado no âmbito do Programa Viver Freguesias até 30 de novembro 2027;

1.5 A modificação ao contrato interadministrativo deve adotar os habituais trâmites procedimentais, devendo designadamente ser objeto de autorização pelos órgãos autárquicos, em observância pelas competências legalmente previstas, não podendo tal modificação revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP;

1.6 Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa Viver Freguesias

1.7 Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por RJAL), apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta. Compete-lhe ainda, nos termos da alínea m) do n.º 1 do mesmo artigo, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia.

1.8 Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

2. Propostas

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere, submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n. º1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Autorize a prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça, até 30 de novembro de 2027;

b) Aprove os termos e condições constantes da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;

c) Autorize a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

A trabalhadora

Joana Filipa Santos Domingues
TÉCNICO SUPERIOR
28-10-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:

Concordo com o teor da informação precedente e com as propostas nela constantes. À Câmara Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da proposta, e em caso de concordância, para submissão do processo à Assembleia Municipal, órgão competente para decisão.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
28-10-2026

Assinatura Digital Certificada

O Presidente da Câmara Municipal

Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 4

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

Freguesia de Maceira, NIPC 507403940, com sede em Rua de Leiria, N.º 60 – Maceira, e com o endereço eletrónico geral@freguesiademaceira.pt, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Vítor Manuel da Silva Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 12 de julho de 2024;

b) Relativamente à Freguesia de Maceira, foi celebrada a adenda n.º 1 ao contrato, outorgada em 17 de janeiro de 2025, a adenda n. º2, outorgada a 07 de abril de 2025 e a adenda n.º 3 outorgada a 06 de maio de 2026;

c) Em 1 de outubro de 2026, a Freguesia de Maceira fundamentou o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça no facto de não ser previsível a sua conclusão durante o ano de 2026. Para o efeito, justificou que a passagem da tempestade Kristin provocou alterações no espaço físico objeto da intervenção, impossibilitando a realização dos trabalhos no período inicialmente previsto, tendo solicitado a prorrogação do prazo de execução até 30 de novembro de 2027;

d) A 02 de outubro de 2026, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho de concordância com o pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato Interadministrativo celebrado no âmbito do Programa Viver Freguesias até 30 de novembro de 2027;

e) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa Viver Freguesias;

É livremente celebrada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 4 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no âmbito do Programa Viver Freguesias, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração do contrato

A presente adenda tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas a executar-se em 2026, até 30 de novembro de 2027.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo de execução

A seguinte intervenção prevista executar-se em 2026 é prorrogada até 30 de novembro de 2027:

- Requalificação e embelezamento da Rotunda da Pocariça

Cláusula 3.ª | Forma da alteração do contrato

A presente adenda é formalizada por escrito e constitui parte integrante do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A presente adenda ao Contrato Interadministrativo é publicitada no sítio da Internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro:

A minuta da adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de _____de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 2026, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Maceira em ____ de _____ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Maceira em ___ de _____ de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Parágrafo Segundo:

A presente adenda é composta por ____ (____) páginas, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 202__.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

_____

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Maceira

_____

Vítor Manuel da Silva Santos